Câmara Municipal
Estado de São Pa

LEI Nº. 1.649/86
REVOGADA PELA
LEI Nº. 1.656/86
2760/97

LEI Nº.1.649 DE 22 DE AGOSTO DE 1.986

Autoriza o fornecimento de transporte gratuíto para Estudantes de Curso Superior.

LUIZ ALBERTO RICCIOPO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 22 de agosto de - 1986, e eu promulgo no termos dos parágrafos 1º, 3º e 5º do artigo 30º do Decreto - Lei Complementar nº.9 de 31 de dezembro de 1969 a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a fornecer transporte gratuito para estudantes de Curso Superior que estiverem frequentando seus cursos em Faculdades localizadas fora de Mococa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de agosto de 1.986.

Luiz Alberto Ricciopo
Presidente

Antonino da Silva
Secretário